

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.572, DE 2009

Cria os cargos de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto para a 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, no âmbito da Justiça Militar da União, e dá outras providências.

Autor: Superior Tribunal Militar

Relator: Deputado José Genoíno

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe propõe a criação de um cargo de Juiz-Auditor e outro de Juiz-Auditor Substituto, destinando-os à 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, que terá como sede o Distrito Federal.

O projeto foi aprovado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e pela Comissão de Finanças e Tributação com emenda.

II - VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto e a emenda de adequação da Comissão de Finanças e Tributação quanto ao aspecto da constitucionalidade e da juridicidade, não vislumbramos nenhum obstáculo à sua aprovação.

Compete ao Superior Tribunal Militar propor ao Poder Legislativo a criação de cargos dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, consoante o disposto no art. 96, II, b, da Constituição Federal.

A iniciativa legislativa da matéria é reservada ao Poder Judiciário, com observância do disposto no art. 169, também da Lei Maior, que condiciona a criação de cargos à efetiva autorização e dotação orçamentária.

A emenda de adequação da CFT condiciona a criação dos cargos previstos no projeto à efetiva aprovação da lei orçamentária anual para o exercício de 2010, desde que continue a conter a autorização e a dotação em apreço.

Quanto à técnica legislativa, falta comando legal que objetivamente cumpra o propósito da lei, criando de modo expresso os cargos visados, uma vez que o art. 1º do projeto se limita a reproduzir o conteúdo da ementa.

No que tange ao mérito, não há como contestar os elementos utilizados para justificar a apresentação do projeto. De fato, a intensificação da participação brasileira em missões internacionais tende a ampliar o volume de processos em curso na circunscrição mencionada.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.572, de 2009, da emenda de adequação da Comissão de Finanças e Tributação, com a emenda ora apresentada, e no mérito, por sua aprovação com as emendas acima referidas.

Sala da Comissão, em, 25 de março de 2010.

Deputado José Genoíno
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.572, DE 2009

Cria os cargos de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto para a 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, no âmbito da Justiça Militar da União, e dá outras providências.

EMENDA

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Justiça Militar da União, um cargo de Juiz-Auditor e um cargo de Juiz-Auditor Substituto.

Sala da Comissão, em, 25 de março de 2010.

Deputado José Genoíno
Relator